



# **RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL HIDRO JET EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.**

Empresa em Recuperação Judicial - 146/1.17.0000735-0 (0001236-82.201.7.82.1014) em curso perante a

Vara Judicial comarca de Feliz.

**MARÇO a ABRIL DE 2018**

# ÍNDICE

<b>1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS RECUPERANDAS .....</b>	<b>3</b>
2.1 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS .....	4
2.1.1 ANÁLISE ATIVO .....	4
2.1 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS .....	5
2.1.2 ANÁLISE PASSIVO .....	5
2.1 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS .....	6
2.1.3 ANÁLISE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO .....	6
2.2 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .....	7
2.3 TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES .....	8
2.4 CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	9
2.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	13



## 1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

O processo de recuperação da empresa HIDRO JET EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, segue seu curso na forma da lei. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 13/07/2017, cujo processamento foi deferido em 27/07/2017.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, foi devidamente publicado no Diário de Justiça, advertindo aos credores do prazo de 15 dias para, querendo, apresentar ao Administrador suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos relacionados. Finalizada a fase de verificação de créditos, o edital do art. 7º, §2º c/c com o art. 53, parágrafo único, da Lei

11.101/2005, foi publicado em 28.05.2018, fixando os prazos de 30 (trinta) dias aos credores para oferecimento de objeção ao plano, e 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada.

Esta Administração judicial realizou visita às dependências fabris da empresa, em sua sede na cidade de Feliz, a fim de reunir-se com a administração e seus procuradores, para explicar o papel do administrador judicial no processo de recuperação, bem como estabelecer metodologia referente ao fluxo de documentos e informações, imprescindíveis ao desempenho dos trabalhos.

## 2. ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS RECUPERANDAS

A Recuperanda informou que suas unidades na cidade de Feliz e de Porto Alegre estão em pleno funcionamento, porém, vem enfrentando alguns problemas relacionados à compra de matérias-primas.

O presente relatório apresentará informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica da Lei de Recuperação Judicial que menciona a seguir:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

**Por conseguinte, esta Administradora Judicial, após análise de documentos e informações obtidas junto à Recuperanda percebeu divergências entre o Resultado Acumulado do Exercício localizado no Patrimônio Líquido e o resultado apontado no DRE na passagem de março para abril. O manifesto da recuperanda para esta divergência é de que houve ajustes contábeis e reavaliação da opção de tributação para 2018. Dessa forma, são apresentadas as movimentações de Mar/18 neste relatório, e o fato dos demonstrativos enviados pela recuperanda de Abr/18 estarem incorretos, impossibilita a análise destes, o que leva a aguardarmos os novos documentos, que até a data de finalização deste relatório não foi enviado pela recuperanda.**

## 2.1 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

### 2.1.1 ANÁLISE ATIVO

BALANÇO (EM MILHARES DE REAIS)	ACUMULADO FEV/2018	MAR/18	2018
<b>ATIVO</b>	<b>62.013</b>	<b>993</b>	<b>63.006</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>21.830</b>	<b>1.005</b>	<b>22.835</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40	122	162
CLIENTES INTERNOS	5.334	538	5.872
PDD	(284)	-	(284)
CLIENTES EXTERNOS	5.149	181	5.330
ESTOQUES	4.440	225	4.665
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.698	(33)	1.665
CRÉDITOS JUNTO A FORNECEDORES	3.477	(16)	3.461
CRÉDITOS JUNTO A CONTROLADA	-	-	-
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	37	32	69
OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.939	(44)	1.895
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>40.183</b>	<b>(12)</b>	<b>40.171</b>
CRÉDITOS JUNTO A FORNECEDORES	3.412	111	3.523
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	353	(6)	347
DEPÓSITOS JUDICIAIS	197	32	229
TRIBUTOS DIFERIDOS	784	-	784
OUTRAS CONTAS A RECEBER	139	12	151
INVESTIMENTOS	3.904	-	3.904
IMOBILIZADO	31.359	(160)	31.199
INTANGÍVEL	35	(1)	34

### ANÁLISE

Analisada a variação do ativo da empresa no mês de março, observa-se que a curto prazo, o grupo de contas com valor mais relevante foi “Clientes Internos” que aumentou R\$ 538.000,00, referente às vendas do período a prazo. Outra conta que merece atenção é “Estoques” que aumentou R\$ 225.000,00, motivado pelas compras de matéria prima realizadas no mês em análise.

No ativo não circulante, o grupo de contas de “Créditos Junto a Fornecedores” sofreu um aumento de R\$ 111.000,00, referente a adiantamentos realizados junto a fornecedores. E as variações do imobilizado são pertinentes ao lançamento das depreciações mensais.

No mês de março, o fluxo de caixa operacional foi negativo, no valor de R\$ 703.000,00. O principal gasto é com salários e ordenados, em relação ao fluxo de financiamento positivo tem origem na captação de empréstimos e financiamentos a fim de cobrir o fluxo operacional.

FLUXO DE CAIXA (EM MILHARES DE REAIS)	MAR/18
FLUXO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	(703)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(14)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	839
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA</b>	<b>122</b>
FLUXO DE CAIXA INICIO DO PERÍODO	40
FLUXO DE CAIXA FINAL DO PERÍODO	162

## 2.1 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

### 2.1.2 ANÁLISE PASSIVO

BALANÇO (EM MILHARES DE REAIS)	ACUMULADO FEV/2018	MAR/18	2018
<b>PASSIVO</b>	<b>62.013</b>	<b>993</b>	<b>63.006</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>83.049</b>	<b>1.750</b>	<b>84.799</b>
FORNECEDORES	9.703	(263)	9.440
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.961	1.598	43.559
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.646	529	14.175
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.675	56	12.731
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.176	(51)	3.125
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.888	(119)	1.769
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>51.391</b>	<b>103</b>	<b>51.494</b>
FORNECEDORES	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	28.390	-	28.390
TRIBUTOS DIFERIDOS	1.205	15	1.220
TRIBUTOS DIFERIDOS MAIS VALIA E DESÁGIO	17.309	-	17.309
PROVISÃO PARA LITÍGIOS	1.945	-	1.945
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.519	89	2.608
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23	(1)	22
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(72.427)</b>	<b>(860)</b>	<b>(73.287)</b>
CAPITAL SOCIAL	37.239	-	37.239
LUCROS ACUMULADOS	(116.886)	(860)	(117.746)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	7.220	-	7.220

#### ANÁLISE

No mês de março, a curto prazo, o grupo de contas de “Empréstimos e Financiamentos” sofreu um aumento no valor de R\$ 1.598.000,00, que conforme informações da recuperanda, houve variação cambial referente a contratação de antecipação de contrato cambial no Banco Daycoval e desconto de duplicatas.

Outra conta que merece atenção é “Obrigações Trabalhistas” que aumentou R\$ 529.000,00, referente a folha de pagamento e encargos sociais a recolher, sendo o principal encargo o INSS a Recolher que representou um aumento de R\$ 272.239,52.

Nas obrigações de longo prazo não houve expressivas alterações.

## 2.1 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

### 2.1.3 ANÁLISE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Segue Demonstrativo de Resultado da empresa no mês março de 2018, com a respectiva análise vertical e análise horizontal, demonstrando a proporção de cada rubrica em relação à receita líquida.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (EM MILHARES DE REAIS)	(EM FEV/18	A.V	MAR/18	A.V	A.H	2018
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>4.806</b>	<b>100%</b>	<b>4.687</b>	<b>100%</b>	<b>-2%</b>	<b>13.487</b>
CUSTOS	(4.139)	-86%	(3.961)	-85%	-4%	(11.253)
DESPEAS COMERCIAIS	(187)	-4%	(177)	-4%	-5%	(551)
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	(297)	-6%	(398)	-8%	34%	(987)
DESPEAS TRIBUTÁRIAS	(112)	-2%	(105)	-2%	-6%	(316)
OUTRAS RECEITAS (DESPEAS)	(38)	-1%	(43)	-1%	13%	(134)
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-	0%	-	0%	0%	-
DESPEAS FINANCEIRAS	(978)	-20%	(957)	-20%	-2%	(2.366)
RECEITAS FINANCEIRAS	97	2%	108	2%	11%	1.363
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(15)	0%	(14)	0%	-7%	(252)
<b>RESULTADO</b>	<b>(863)</b>	<b>-18%</b>	<b>(860)</b>	<b>-18%</b>	<b>0%</b>	<b>(1.009)</b>

#### ANÁLISE

Verifica-se que, no mês de março, a ROL (Receita Operacional Líquida) da empresa foi de R\$ 4.687.000,00. Houve uma redução irrisória de 2% em relação ao mês anterior.

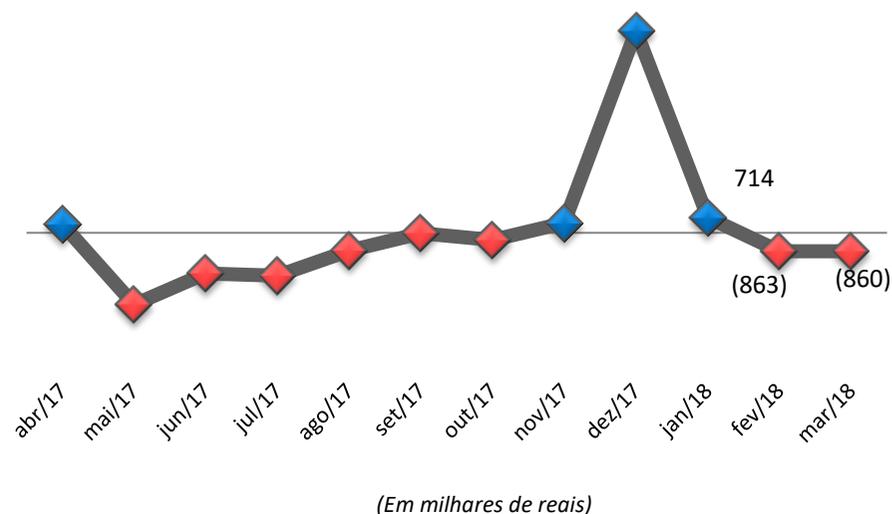
Em março, a Recuperanda apresentou resultado negativo, no valor de R\$ 860.000,00, valor esse muito próximo ao resultado do mês anterior. A empresa apresenta elevado custo, que representa 85% sobre a receita líquida da Recuperanda. Destacamos também as despesas financeiras que representam 20% sobre a ROL (Receita Operacional Líquida), tal despesa prejudica o resultado financeiro no período e consequentemente a lucratividade, pois como podemos

observar, o valor das despesas financeiras quase se iguala ao resultado da recuperanda.

Ressaltamos que as variações de resultado financeiro são em boa parte decorrentes das várias cambiais ativas e passivas.

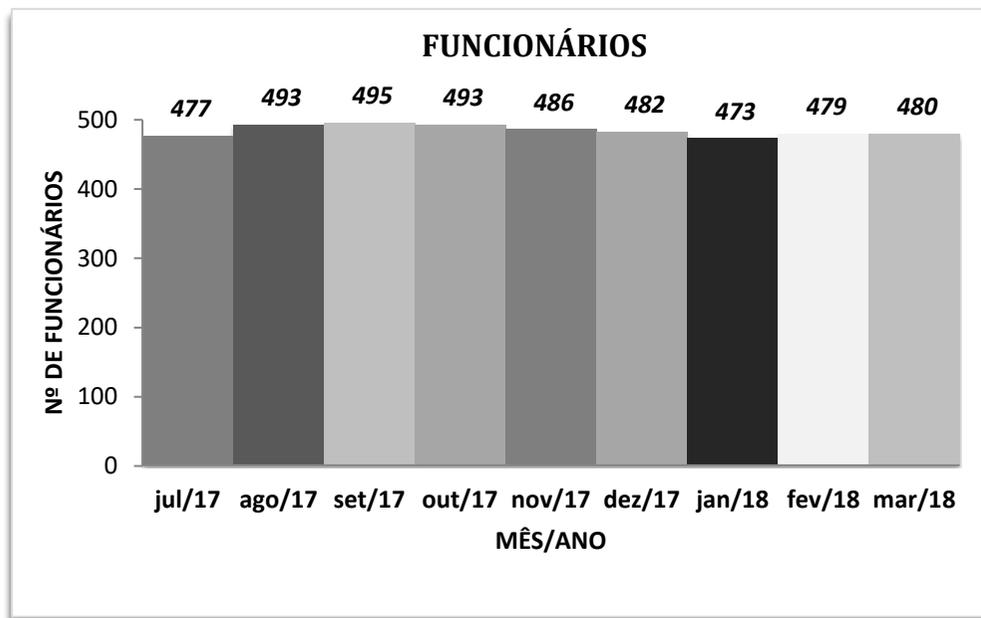
Ao término do mês de março de 2018, a Hidro Jet acumulou resultado negativo no valor de R\$ 1.009.000,00.

#### RESULTADO MENSAL



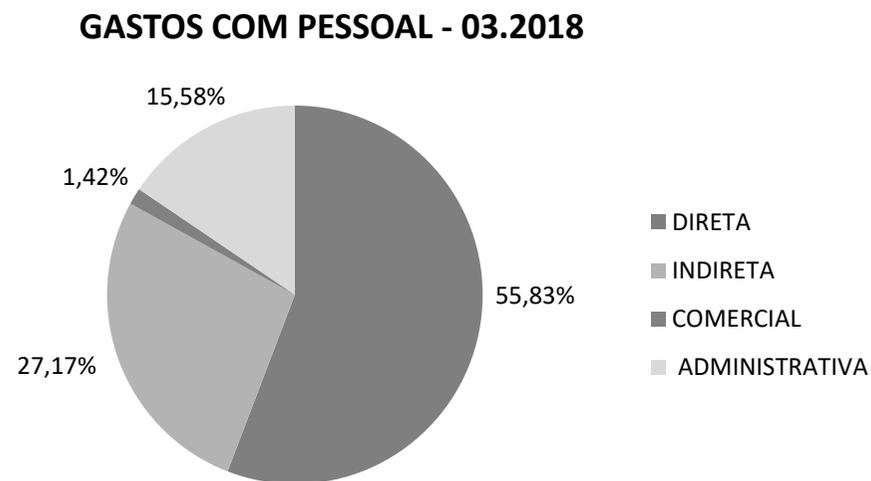
## 2.2 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.



Conforme gráfico evolutivo, no mês de março a empresa demitiu 10 e admitiu 11 funcionários. Dessa forma, findo o mês analisado, a Recuperanda contava com 480 colaboradores.

O gasto com pessoal, no mês de março, foi de R\$ 2.037.665,74. Na projeção gráfica a seguir, demonstramos como estão distribuídos percentualmente os gastos com pessoal:



## 2.3 TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

A recuperanda informou que está pagando parcialmente os impostos mensais. A HIDRO JET EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA possui somente Certidão Negativa Municipal. Abaixo segue a relação de impostos pagos no mês de março de 2018:

PAGAMENTOS DE TRIBUTOS 03/2018	
CSRF 5952	6.477,89
CSRF 3746	28,50
IRRF PF	60.895,06
IRRF PJ	1.798,04
ICMS	97.224,72
ISSQN	227,50
PARCELAMENTO DESONERAÇÃO	13.230,50
PARCELAMENTO MULTAS CLT	875,56
PARCELAMENTO INSS	43.769,75
<b>TOTAL</b>	<b>224.527,52</b>

## 2.4 CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda ainda não se encontra em fase do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, pois aguarda convocação de assembleia geral de credores, para apreciação e votação do mesmo.

Visando objetividade e melhor entendimento do presente Plano de Recuperação Judicial, segue abaixo quadro demonstrativo com as condições de pagamento aos credores, que serão apresentadas de forma detalhada no presente Plano:

INÍCIO DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO					
Os prazos previstos para pagamento, bem como eventuais períodos de carência previstos, somente terão início após trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial.					
CRÉDITOS TRABALHISTAS					
Créditos trabalhistas até 20 salários mínimos					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
12 meses	0	0%	0	0%	Serão pagos até o limite de 20 (vinte) salários mínimos por credor, vigentes na data de apresentação do Plano, em até um ano do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial.
Créditos trabalhistas que excederem o limite de 20 salários mínimos					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
12 meses	0	0%	0	0%	Ao saldo remanescente, quando houver, será destinado fruto da alienação de: (a) 01 (um) torno CNC YCM modelo GT300A TN11; (b) 01 (um) torno CNC MAZAK modelo QTN2502 TN01; (c) 01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Benz/Marco Polo, placas KRJ 1431, ano/modelo 1998/1999; (d) 01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Benz/Marco Polo, placas KRJ 1432, ano/modelo 1998/1999; (e) 01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Benz/Marco Polo, placas JZC 6418, ano/modelo 1999/1999. Prazo de pagamento de até 01 (um) ano após trânsito em julgado da decisão que homologar Plano de Recuperação Judicial.

## 2.4 CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CRÉDITOS COM GARANTIA REAL					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
0	36 meses	1% a.a. <i>pro rata dies.</i>	TR (Taxa Referencial) <i>pro rata dies.</i>	0%	Primeiro bônus de adimplemento: o pagamento da última parcela, até a data do seu vencimento, outorgará à recuperanda bônus de adimplemento consistente no desconto de 70% (setenta por cento) do valor da parcela a ser paga. Segundo bônus de adimplemento: a qualquer momento, a recuperanda poderá, conforme disponibilidade de seu caixa, efetuar antecipações de pagamento das parcelas previstas para o primeiro até o décimo quinto ano, pagamento que deverá ser realizado para todos os credores da respectiva classe e que, se consistir em antecipação superior a 12 (doze) meses em relação ao prazo de vencimento previsto, ensejará à recuperanda bônus de adimplemento consistente em desconto de 70% (setenta por cento) do valor da parcela antecipada. O termo inicial dos pagamentos será 36 (trinta e seis) meses, contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial.

**O credor com Garantia Real será pago através de um plano de amortização progressiva, nos seguintes termos:**

- (a) 1% (um por cento) do valor da dívida a ser pago por ano, a partir do primeiro ano de pagamento da dívida até o quinto ano de pagamento da dívida;
- (b) 2% (dois por cento) do valor da dívida a ser pago por ano, a partir do sexto ano de pagamento da dívida até o décimo ano de pagamento da dívida;
- (c) 3% (três por cento) do valor da dívida a ser pago por ano, do décimo primeiro ano de pagamento da dívida até o décimo quinto ano de pagamento da dívida;
- (d) 70% (setenta por cento) da dívida no décimo sexto ano de pagamento da dívida.

## 2.4 CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
<b>Credores Quirografários Detentores de Créditos de até R\$ 5.000,00</b>					
0	0	0%	0	0%	Os credores quirografários detentores de créditos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagos, sem deságio, sem atualização da dívida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação.
<b>Credores Quirografários Detentores de Créditos Superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b>					
0	36	1% a.a. <i>pro rata dies.</i>	TR (Taxa Referencial) <i>pro rata dies.</i>	0%	Primeiro bônus de adimplemento: o pagamento da última parcela, até a data do seu vencimento, outorgará à recuperanda bônus de adimplemento consistente no desconto de 70% (setenta por cento) do valor da parcela a ser paga. Segundo bônus de adimplemento: a qualquer momento, a recuperanda poderá, conforme disponibilidade de seu caixa, efetuar antecipações de pagamento das parcelas previstas para o primeiro até o décimo quinto ano, pagamento que deverá ser realizado para todos os credores da respectiva classe e que, se consistir em antecipação superior a 12 (doze) meses em relação ao prazo de vencimento previsto, ensejará à recuperanda bônus de adimplemento consistente em desconto de 70% (setenta por cento) do valor da parcela antecipada. O termo inicial dos pagamentos será 36 (trinta e seis) meses, contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial.

(a) 1% (um por cento) do valor da dívida a ser pago por ano, a partir do primeiro ano de pagamento da dívida até o quinto ano de pagamento da dívida;

(b) 2% (dois por cento) do valor da dívida a ser pago por ano, a partir do sexto ano de pagamento da dívida até o décimo ano de pagamento da dívida;

(c) 3% (três por cento) do valor da dívida a ser pago por ano, do décimo primeiro ano de pagamento da dívida até o décimo quinto ano de pagamento da dívida;

(d) 70% (setenta por cento) da dívida no décimo sexto ano de pagamento da dívida.

## 2.4 CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CRÉDITOS DAS ME/EPP					
PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
<b>Credores enquadrados como ME/EPP Detentores de Créditos de até R\$ 5.000,00</b>					
30 dias	0	0%	0	0%	Os credores enquadrados como ME/EPP detentores de créditos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagos, sem deságio, sem atualização da dívida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação.
<b>Credores enquadrados como ME/EPP Detentores de Créditos Superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b>					
	36	1% a.a. <i>pro rata dies.</i>	TR (Taxa Referencial) <i>pro rata dies.</i>	0%	Primeiro bônus de adimplemento: o pagamento da última parcela, até a data do seu vencimento, outorgará à recuperanda bônus de adimplemento consistente no desconto de 70% (setenta por cento) do valor da parcela a ser paga. Segundo bônus de adimplemento: a qualquer momento, a recuperanda poderá, conforme disponibilidade de seu caixa, efetuar antecipações de pagamento das parcelas previstas para o primeiro até o décimo quinto ano, pagamento que deverá ser realizado para todos os credores da respectiva classe e que, se consistir em antecipação superior a 12 (doze) meses em relação ao prazo de vencimento previsto, ensejará à recuperanda bônus de adimplemento consistente em desconto de 70% (setenta por cento) do valor da parcela antecipada. O termo inicial dos pagamentos será 36 (trinta e seis) meses, contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial.

(a) 1% (um por cento) do valor da dívida a ser pago por ano, a partir do primeiro ano de pagamento da dívida até o quinto ano de pagamento da dívida;

(b) 2% (dois por cento) do valor da dívida a ser pago por ano, a partir do sexto ano de pagamento da dívida até o décimo ano de pagamento da dívida;

(c) 3% (três por cento) do valor da dívida a ser pago por ano, do décimo primeiro ano de pagamento da dívida até o décimo quinto ano de pagamento da dívida;

(d) 70% (setenta por cento) da dívida no décimo sexto ano de pagamento da dívida.

## **2.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Esta Administradora Judicial permanece a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários ao decorrer do processo de recuperação judicial. Salienta, ainda, que sempre busca repassar a situação da empresa da forma mais transparente possível.

É o relatório.

Feliz, 20 de junho de 2018.



**Medeiros & Medeiros**  
**Administração Judicial**

### **ANEXOS:**

**Anexo I: Demonstrações Financeiras de Março de 2018;**

**Anexo II: Certidão Negativa.**

# **Anexo I**

## **Anexo II**

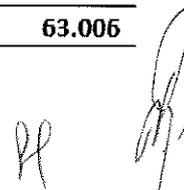
**HIDRO JET EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA****CNPJ: 90.952.052/0001-50****Balanço Patrimonial (valores expressos em milhares de reais)****31/03/2018**

<b>Ativo circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	162
Clientes Internos	5.872
PDD	(284)
Clientes Externo	5.330
Estoques	4.665
Tributos e contribuições a compensar	1.665
Créditos junto a fornecedores	3.461
Créditos junto a controlada	-
Despesas do exercício seguinte	69
Outras contas a receber	1.895
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>22.835</b>
<b>Ativo não circulante</b>	
Clientes Internos	-
Créditos junto a fornecedores	3.523
Tributos e contribuições a compensar	347
Depósitos judiciais	229
Tributos diferidos	784
Outras contas a receber	151
	<b>5.034</b>
Investimentos	3.904
Imobilizado	31.199
Intangível	34
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>40.171</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>63.006</b>



**Balanço Patrimonial (valores expressos em milhares de reais)**31/03/2018

<b>Passivo circulante</b>	
Fornecedores	9.440
Empréstimos e financiamentos	43.559
Obrigações trabalhistas	14.175
Obrigações tributárias	12.731
Adiantamento de clientes	3.125
Adiantamento de controlada	-
Juros sobre o capital próprio a pagar	-
Parcelamentos a pagar	-
Outras obrigações	1.769
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>84.799</b>
<b>Passivo não circulante</b>	
Fornecedores	-
Empréstimos e financiamentos	28.390
Tributos diferidos	1.220
Tributos diferidos Mais Valia e Deságio	17.309
Provisão para litígios	1.945
Obrigações trabalhistas	2.608
Obrigações tributárias	22
Parcelamentos a pagar	-
Adiantamento de futuro aumento de capital	-
Outras obrigações	-
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>51.494</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	
Capital social	37.239
Lucros acumulados	(117.746)
Outros resultados abrangentes	7.220
Adiantamento para futuro aumento de capital	-
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>(73.287)</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>63.006</b>



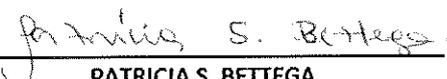
**Demonstração do resultado (valores expressos em milhares de reais)**

	<u>31/03/2018</u>
Receita Líquida de vendas	13.487
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	<u>(11.253)</u>
Lucro bruto	2.234
Receitas (despesas) operacionais:	
Despesas comerciais	(551)
Despesas administrativas	(987)
Despesas Tributárias	(316)
Outras receitas (despesas)	(134)
Equivalência Patrimonial	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro	<u>246</u>
Resultado financeiro	
Despesas financeiras	(2.366)
Receitas financeiras	<u>1.363</u>
	(1.003)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuições social	(757)
Imposto de renda e contribuição social	
Diferido	(252)
Lucro do exercício	<u>(1.009)</u>
EBITDA	
ROL	246
Depreciação	522
	768



---

NADIR PEDRO RIZZI  
DIRETOR GERAL  
CPF: 038.599.240-87



---

PATRICIA S. BETTEGA  
CONTADORA  
CPF: 924.110.370-15  
CRC: 090838/O-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos

Rua Pinheiro Machado n° 55 - Centro - 95779-000

www.feliz.rs.gov.br - tributo@feliz.rs.gov.br

## Certidão Positiva com efeito de Negativa N° 2068

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cód. Contr.: 3074  
Nome.....: HIDRO JET EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA.  
CNPJ/CPF.....: 90.952.052/0001-50  
Endereço.....: ROD. RS 452 - 3101  
Complemento.:  
Bairro.....: BOM FIM  
Cidade.....: FELIZ /RS CEP: 95770000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NÃO VENCIDOS referente ao sujeito passivo acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao sujeito passivo objeto desta certidão.

\*\*\*\*\*

Validade:06/07/2018

Feliz, 06 de Junho de 2018.

NUMERO AUTENTICIDADE: 589449942589449

